

Lei Ordinária nº 267/1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a adquirir 10 (dez) rolos de arame e mandar cercar uma frente da divisa do loteamento de " Pontinha do Cocho", e cria verba especial.

O Sr. Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de novembro de 1964

Art. 1°.

Fica o Prefeito a adquirir pela quantia de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), 10 (dez) rolos de arame para cercar a frente da divisa entre o loteamento da Pontinha, com terras do Sr. Lucas Alves do Vale.

- **Art. 2°.** Fica aberto no corrente exercício, o crédito especial de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00).
- **Art. 3°.** Para ocorrer as despesas da presente lei, fica anulada uma parte da Dotação Orçamentária Serviços de Utilidade Pública 8.85.0 Pessoal Fixo: Vencimento de 1 Zelador de Ruas.
- Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 9 de novembro de 1964

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal